

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE DIETAS ENTERAIS EM SISTEMA FECHADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E A WN – NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA.

PUBLICADO NO SITE
ASJURI

Processo: 882/13

Migrado para **Processo: 1327/13**

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 611/12, entidade gestora do **CRER – CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO Dr. HENRIQUE SANTILLO**, com inscrição no CNPJ nº. 05.029.600/0001-04, estabelecida na Av. Vereador José Monteiro, nº. 1.655, Setor Negrão de Lima, CEP 74653-230, Goiânia-GO, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **WN – NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA**, nome fantasia **VIA NUT – NUTRIÇÃO CLÍNICA E PRODUTOS HOSPITALARES** pessoa jurídica de direito privado brasileiro, inscrita no CNPJ nº. 03.095.992/0001-76, estabelecida na Rua C 259, nº. 252, Qd. 584, Lt. 23, Bairro Nova Suíça, CEP 74280-220, Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua sócia, ao final identificada, celebram o presente aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente Aditivo tem por finalidade **alterar** o consumo médio do ANEXO I e, conseqüentemente a **cláusula quinta** do contrato em epígrafe, passando o **ANEXO I** a vigorar com a nova redação aqui apresentada.

Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DOS DOCUMENTOS JUSTIFICADORES

O presente Aditivo se fundamenta na *Cláusula Décima* do Contrato primitivo, que prevê a alteração do mesmo mediante acordo entre as partes, através de termo aditivo e também nos documentos de fls. 142/164, 176/177 e 180/181 do processo administrativo CRER nº. 1327/13.

vmq




Centro de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo

1/3
 Av. Vereador José Monteiro, 1655
 St. Negrão de Lima - Goiânia-GO
 CEP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232
 Fone: (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003
 www.crer.org.br
 crer@crer.org.br

Cláusula Terceira – DA ALTERAÇÃO DO CAPUT DA CLÁUSULA QUINTA

O *caput* da Cláusula Quinta do contrato de origem passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Quinta – DO VALOR CONTRATUAL

O valor estimado do contrato é de **R\$ 77.787,000 (setenta e sete mil setecentos e oitenta e sete reais)**, considerando o valor unitário do produto, constante do **ANEXO I**, incluindo todos os custos relacionados com despesas decorrentes de exigência legal e condições de gestão deste contrato.

...

Cláusula Quarta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Primitivo, não colidentes com o presente Instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Goiânia, 27 de agosto de 2014.

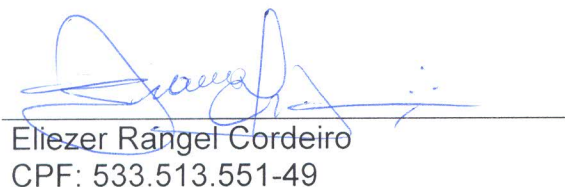


Sergio Daher
Superintendente Executivo / AGIR
190.404.581-20

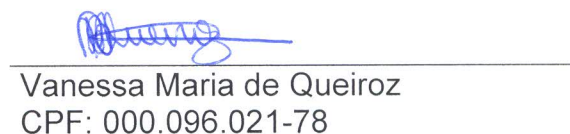


Daianni Sousa Chaves Rezende
Sócia administradora / VIA NUT
009.713.291-84

Testemunhas:



Eliezer Rangel Cordeiro
CPF: 533.513.551-49



Vanessa Maria de Queiroz
CPF: 000.096.021-78

ANEXO I

Item	Descrição	Marca/ Apresentação	Consumo Médio Anual	Preço Unitário (unidade)
05	Dieta Enteral nutricionalmente completa, sistema fechado, oligomérica, hiperproteica, 100% com proteína do soro de leite hidrolisada 1.3 kcal / ml.	Nestlé – Peptamen HN S.F / Bolsa de 500 ml	900 bolsas de 500 ml / 450 litros	R\$ 86,43
Valor Contratual Estimado				R\$ 77.787,00



vmq



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE
Governo de Goiás

**Centro de Reabilitação e
Readaptação Dr. Henrique Santillo**

3/3
Av. Vereador José Monteiro, 1656
St. Negrão de Lima - Goiânia-GO
CEP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232
Fone: (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003
www.crer.org.br
crer@crer.org.br